



EDITAL INTERNO PRPGP/PROINOVA UFSM N. 43/2023 SELEÇÃO INTERNA DE SUBPROJETOS

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) e a Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo (PROINOVA) da UFSM tornam público o presente Edital Interno referente à “**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023**” (aqui designada como ‘Chamada FINEP PROINFRA 2023’), lançada pela FINEP, com o objetivo de selecionar subprojetos provenientes de grupos de pesquisa da UFSM, para compor a proposta institucional a ser submetida na referida Chamada Pública FINEP, que reúnam aderência, potencialidade, competitividade e que estejam vocacionados e alinhados aos propósitos institucionais sobre a matéria.

Os interessados devem acessar o link abaixo, para tomar conhecimento integral das regras e disposições:

Chamada FINEP PROINFRA 2023:

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. No âmbito da **Chamada FINEP PROINFRA 2023**, serão selecionados até 04 (quatro) subprojetos para compor a proposta institucional;
- 1.2. Valor máximo da proposta institucional é de R\$ 20.000.000,00;
- 1.3. Recomenda-se que o valor máximo de cada subprojeto seja de R\$ 5.000.000,00;
- 1.4. Sugere-se preferencialmente que as demandas dos subprojetos sejam por aquisição de novos equipamentos, seguindo os termos da referida Chamada FINEP.

2. OBJETIVO

- 2.1. Selecionar subprojetos altamente qualificados e competitivos que estejam em alinhamento aos preceitos, conceitos e objetivos da **Chamada FINEP PROINFRA 2023**, para que possam compor a proposta institucional a ser submetida no âmbito da referida Chamada FINEP.

3. CRONOGRAMA INTERNO NA UFSM

Atividades	Datas
Sessão aberta ‘PRPGP/PROINOVA’ Local: Salão Imembui, 2º andar – Reitoria UFSM	10/01/2024, 10:30h – 12h
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta (FAP) pela FINEP, conforme item ‘8. Prazos’ da Chamada FINEP PROINFRA 2023 <i>Assim que houver a disponibilização do FAP pela FINEP, um arquivo editável contendo os campos/informações do FAP será disponibilizado, na página da PRPGP (link)</i>	A partir de 02/02/2024
Data limite para submissão do SUBPROJETO e documentos relacionados, pelo Coordenador do subprojeto, seguindo as instruções descritas no presente Edital Interno (itens 4 e 5) (via e-mail npe.prpe@ufsm.br)	Até 03/03/2024
Avaliação dos subprojetos	A partir de 04/03/2024

Divulgação do resultado preliminar na página da PRPGP (link)	A partir de 08/03/2024
Solicitação de reconsideração	Em até 3 dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final na página da PRPGP (link)	A partir de 13/03/2024
Reunião com os coordenadores dos subprojetos selecionados	A partir de 13/03/2024
Etapa de qualificação dos subprojetos selecionados : trabalho conjunto PRPGP/PROINNOVA e Coordenadores/Equipes dos subprojetos (revisões, reuniões conjuntas etc)	A partir de 13/03/2024 até a submissão da proposta institucional
Data limite para submissão da Proposta Institucional (FAP) à FINEP	Até 28/03/2024

4. DOCUMENTOS A SEREM SUBMETIDOS (em formato .pdf)

- 4.1. Subprojeto na íntegra, conforme Formulário de Apresentação de Proposta (FAP);
- 4.2. Anexo (informações complementares) e documentação comprobatória requerida em itens específicos do Anexo;
- 4.3. Outros documentos, conforme itens 9.2.2 e 9.2.3. da Chamada FINEP PROINFRA 2023.

5. ENVIO DOS DOCUMENTOS:

- 5.1. Os documentos (conforme item 4 deste Edital Interno) devem ser enviados para o e-mail npe.prpe@ufsm.br, pelo Coordenador do subprojeto. Mencionar como assunto do e-mail “**Chamada PROINFRA 2023**”, adicionando entre parênteses o nome do(a) Docente-Coordenador(a) do subprojeto: “**Chamada PROINFRA 2023 (nome do Coordenador do subprojeto)**”.

6. DESPESAS APOIÁVEIS

- 6.1. As despesas apoiáveis apresentadas como demandas pelos subprojetos deverão estar obrigatoriamente em acordo com o previsto no item 6 da **Chamada FINEP PROINFRA 2023**;
- 6.2. O Anexo 1 dispõe de espaço específico para apresentação de demandas, em face a Chamada FINEP;
- 6.3. Atentar para o item 1.4 deste Edital Interno;
- 6.4. Quando se tratar de aquisição via importação direta, considerar as despesas de importação (20% do valor do item importado) como despesa acessória (serviço de terceiros), conforme o item 6.1.1. da Chamada FINEP.

7. ANÁLISE DE MÉRITO DOS SUBPROJETOS

- 7.1. O julgamento dos subprojetos será realizado pelo Grupo de Trabalho designado pela PRPGP e PROINNOVA da UFSM. Os quesitos dispostos no item 10.2 da Chamada FINEP PROINFRA 2023 serão balizadores para o processo avaliativo;
- 7.2. Quesitos/pesos para avaliação:

CRITÉRIOS	PESOS
Mérito da proposta: Mérito e abrangência do subprojeto no contexto de CT&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local, considerando sua aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional e à Política de Inovação.	5
Equipe: Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta.	5
Uso compartilhado da infraestrutura: Uso compartilhado: áreas/programas beneficiados, número de pesquisadores atendidos, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, definidos por Comitê Gestor.	4

Resultados e impactos esperados: Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação do subprojeto.	4
Orçamento: Adequação as normas do Edital, em face as despesas apoiáveis; demanda requisitada em alinhamento às vocações e competências da equipe; Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico.	3

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Eventual pedido de reconsideração, devidamente assinado pelo Coordenador do subprojeto, deverá ser enviado para o e-mail npe.prpe@ufsm.br, impreterivelmente no prazo mencionado no Cronograma Interno (item 3, desse Edital Interno). Mencionar como assunto do e-mail “**Reconsideração – PROINFRA 2023**”.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. A inobservância documental e/ou procedimental acarretará em inabilitação e desclassificação do subprojeto no âmbito do presente certame;

9.2. A PRPGP/PROINOVA e o GT-Avaliação poderão sugerir ajustes nos valores dos subprojetos, com o propósito de conferir adequabilidade orçamentária à proposta institucional;

9.3. Cláusula de reserva: a PRPGP/PROINOVA reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital Interno UFSM. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna poderão ser obtidos na Coordenadoria de Ações e Programas Estratégicos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

Santa Maria, 28-12-2023.

Profa. Dra. Cristina Wayne Nogueira
Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Daniel Pinheiro Bernardon
Pró-Reitor de Inovação e Empreendedorismo

Prof. Dr. L. Felipe Valandro
Coordenador de Ações e Programas Estratégicos – PRPGP

MS. Dr.(c) Lauren Peres Lorenzoni
Coordenadora de Transferência de Tecnologia e Propriedade Intelectual – PROINOVA